



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2700/2017

Humaitá RS, 22 de agosto de 2017.

INSTITUI INCENTIVO AOS AGENTES FISCAIS QUE ATUAM NO PIT – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE HUMAITÁ/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir incentivo mensal, aos fiscais do Município que irão desempenhar as funções de fiscalização de mercadorias em trânsito para implementação do Programa de Integração Tributária, conforme convênio firmado entre o Município de Humaitá e o Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º - Os fiscais, para desempenhar as funções referidas no *caput* deste artigo será designado pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

§ 2º - Os fiscais designados para desempenhar estas funções estarão sujeitos a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sendo que estas situações obedecerá aos dispositivos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - O incentivo será mensal no valor de R\$ 350,22 (trezentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), para cada fiscal, sendo o valor reajustado na mesma data e nos mesmos índices, do reajuste dos servidores do quadro de provimento efetivo do município.

Parágrafo Único. Os Agentes fiscais somente farão jus ao incentivo no mês que atingir as metas estabelecidas pelo Programa de Integração Tributária - PIT, na ação do item "COMBATE A SONEGAÇÃO", previsto no Convênio entre o Estado e os Municípios.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários para frente às despesas decorrente desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL

De 23/08/17 à 13/09/17

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se:

VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração